



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 220 DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

Denomina Rua Lino Alves e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Lino Alves a Rua nº 9 (nove) que localiza no Bairro Bom Pastor.

Art. 2º Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da sanção, comunicar a ETC, CEMIG e ao Cartório de Registros de Imóveis, inclusive as confecções de Placas indicativas da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 10 de outubro de 2003.

  
GERALDO GILBERTO VAZ,  
Prefeito Municipal.

  
AURECI CRISTINA DE FÁRIA BORGES  
Chefe do Depart. de Finanças e Patrimônio